

Resolução nº SESI/CN0021/2013

Plano de Ação do Departamento
Nacional do SESI, Retificação
Orçamentária, Exercício de 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o OF. Nº 255/2013 - UNIGEST, do Diretor
Superintendente do Departamento Nacional do SESI;

CONSIDERANDO os autos do Proc. SESI/CN-0171/2012;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da 181ª Reunião
Ordinária, realizada em 31/07/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Plano de Ação do Departamento Nacional do SESI, Retificação
Orçamentária, Exercício de 2013 - O Departamento Nacional **não executará** a Retificação
Orçamentária em virtude da baixa variação apresentada na proposta de reestimativa da
Receita de Contribuição Compulsória do SESI.

Art. 2º - Efeitos a partir de 31 de julho de 2013.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 05 de agosto de 2013.


JAIR MENEGUELLI
Presidente